

ADENDO n° 04 – Edital 01/2019

Conforme previsão expressa neste Edital, ao **SEBRAE/PR** fica reservado o direito de promover neste documento, a qualquer tempo, as alterações e inclusões que julgar necessárias, o que o faz, neste ato, para:

1) <u>INCLUIR</u> a necessidade de apresentação pelas entidades executoras, no momento de solicitação do credenciamento, das consultas realizadas junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Para tanto, ONDE SE LÊ:

Art. 30. Para inscrição no credenciamento deverão ser observadas as seguintes considerações:

(...)

- IV. Para a habilitação jurídica e fiscal, todas as empresas/instituições candidatas deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Contrato ou Estatuto Social e todas as alterações contratuais, registrado nos órgãos competentes, cujo objeto seja pertinente à área de credenciamento pleiteada;
- b) Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- c) Comprovante de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e nas Secretarias Estadual/Distrital e Municipal da Fazenda, quando houver;
- d) Comprovante de domicílio da empresa;
- e) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- f) Prova de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições junto à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social INSS, ao Fundo e Garantia por Tempo de Serviço FGTS e aos órgãos do Fisco estadual e municipal, se houver inscrição;



- g) Declaração de vínculo empregatício ou societário de todo(s) o(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços em nome da empresa/instituição, bem como o currículo de cada integrante inserido na listagem:
- 1) A declaração de vínculo deve conter o nome do profissional, cargo/função, qual a relação profissional do mesmo com a referida pessoa jurídica, o número da CTPS e a data de admissão (declaração disponível no Anexo I).
- 2) Deverá ser anexado o currículo de cada um dos profissionais que irão atender ou prestar serviços através do Programa Sebraetec. O currículo deve detalhar as experiências profissionais.
- 3) A ENTIDADE EXECUTORA é responsável pela autenticidade e atualização sempre que houver alterações da declaração de vínculo e os respectivos currículos dos profissionais.
- h) Declaração de que não está sofrendo a aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação em licitação ou contrato com pessoa jurídica de direito público em geral ou com as entidades integrantes do "Sistema S" (declaração disponível no Anexo I).
- i) Declaração das entidades privadas com fins lucrativos relativos às restrições indicadas neste edital sobre quadro societário (declaração disponível no Anexo I).
- j) Declaração de ciência de todos os dados e do processo de credenciamento e de veracidade dos dados, documentos e informações prestadas (declaração disponível no Anexo I).
- k) Termo de Compromisso do Código de Ética do SEBRAE/PR, assinado pelo representante legal da empresa e coordenador designado. Para isso acessar www.sebraepr.com.br/codigodeetica e seguir as instruções a seguir:
- 1) Acesse o site, onde constam os seguintes documentos: Código de Ética; Termo de Compromisso; Cartilha do Fornecedor e Vídeo do Fornecedor.
- 2) Deverá ler/assistir todos materiais disponibilizados e na sequência: imprimir, assinar e digitalizar o Termo de Compromisso do Código de Ética, acessar a avaliação, responder todas as questões e fazer upload do Termo de



Compromisso do Código de Ética (assinado e digitalizado). Obs.: É necessário ter conta no Google.

(...)

LEIA-SE:

Art. 30. Para inscrição no credenciamento deverão ser observadas as seguintes considerações:

(...)

- IV. Para a habilitação jurídica e fiscal, todas as empresas/instituições candidatas deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Contrato ou Estatuto Social e todas as alterações contratuais, registrado nos órgãos competentes, cujo objeto seja pertinente à área de credenciamento pleiteada;
- b) Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- c) Comprovante de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e nas Secretarias Estadual/Distrital e Municipal da Fazenda, quando houver;
- d) Comprovante de domicílio da empresa;
- e) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- f) Prova de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições junto à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo e Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos órgãos do Fisco estadual e municipal, se houver inscrição;
- g) Declaração de vínculo empregatício ou societário de todo(s) o(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços em nome da empresa/instituição, bem como o currículo de cada integrante inserido na listagem:
- 1) A declaração de vínculo deve conter o nome do profissional, cargo/função, qual a relação profissional do mesmo com a referida pessoa jurídica, o número da CTPS e a data de admissão (declaração disponível no Anexo I).



- 2) Deverá ser anexado o currículo de cada um dos profissionais que irão atender ou prestar serviços através do Programa Sebraetec. O currículo deve detalhar as experiências profissionais.
- 3) A ENTIDADE EXECUTORA é responsável pela autenticidade e atualização sempre que houver alterações da declaração de vínculo e os respectivos currículos dos profissionais.
- h) Declaração de que não está sofrendo a aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação em licitação ou contrato com pessoa jurídica de direito público em geral ou com as entidades integrantes do "Sistema S" (declaração disponível no Anexo I).
- i) Declaração das entidades privadas com fins lucrativos relativos às restrições indicadas neste edital sobre quadro societário (declaração disponível no Anexo I).
- j) Declaração de ciência de todos os dados e do processo de credenciamento e de veracidade dos dados, documentos e informações prestadas (declaração disponível no Anexo I).
- k) Termo de Compromisso do Código de Ética do SEBRAE/PR, assinado pelo representante legal da empresa e coordenador designado. Para isso acessar www.sebraepr.com.br/codigodeetica e seguir as instruções a seguir:
- 1) Acesse o site, onde constam os seguintes documentos: Código de Ética; Termo de Compromisso; Cartilha do Fornecedor e Vídeo do Fornecedor.
- 2) Deverá ler/assistir todos materiais disponibilizados e na sequência: imprimir, assinar e digitalizar o Termo de Compromisso do Código de Ética, acessar a avaliação, responder todas as questões e fazer upload do Termo de Compromisso do Código de Ética (assinado e digitalizado). Obs.: É necessário ter conta no Google.
- I) Comprovação de que a empresa não está inserida no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- m) Comprovação de que a empresa e ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas CEPIM.

Este adendo passa a valer a partir da publicação de sua publicação, 14 de dezembro de 2020.